



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Barro Preto

1

Terça-feira • 22 de Setembro de 2020 • Ano • Nº 1831

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Barro Preto publica:

- **Decreto Nº 534 de 22 de setembro de 2020** - Dispõe alteração do Decreto nº 495/2020 que dispõe sobre o funcionamento e utilização dos espaços comerciais do mercado municipal e dá outras providências.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



DECRETO Nº 534 DE 22 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe alteração do Decreto nº 495/2020 que dispõe sobre o funcionamento e utilização dos espaços comerciais do mercado municipal e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Barro Preto – LOMBP;

DECRETA:

Art. 1º - O CAPÍTULO IV passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 7º - A – O mercado será dividido em três seções, onde deverá ser comercializados os respectivos produtos, exclusivamente:

I – Na Rua A deverão se estabelecer os boxes que fornecerão apenas frangos e peixes.

II – Na Rua B deverão se estabelecer os boxes que fornecerão apenas carnes de porco, boi e carneiro.

III – Na Rua C deverão se estabelecer os boxes que fornecerão alimentação em geral, no formato de restaurante ou lanchonete.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barropretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO
Gabinete da Prefeita



Parágrafo único – O desrespeito ao regramento deste Decreto poderá ensejar na abertura de processo administrativo, a ser deflagrado pelo Administrador do Mercado, devendo ser instruído por 3 (três) servidores públicos do quadro efetivo designado para compor a Comissão Processante, cuja decisão final será proferida pelo Procurador Geral do Município, mediante parecer, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, bem como o devido processo legal, podendo resultar na penalidades previstas no art. 14.

...

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - Bahia, 22 de Setembro de 2020.

ANA PAULA SILVA SIMÕES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE BARRO PRETO - BA

Praça Antônio Osório Batista, nº 06 – Centro CEP: 45.625-000 Fone/Fax (73) 3249-1197
barropretoprefeitura@gmail.com - www.barropreto.ba.io.org.br
CNPJ: 14.147.458/0001-82 Barro Preto – Bahia.

JMS